



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

PODER
LEGISLATIVO
SERRINHA-BA.

sexta-feira, 16 de agosto de 2019
Ano I ♦ Edição Ordinária nº. 0069

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Jean Carlos Cardoso Silva

1º. Vice-Presidente:

Flávio Ferreira Gomes

2º. Vice-Presidente:

José Raimundo B. da Silva

1º. Secretário:

Alexandre Lima Araújo Junior

2ª. Secretária:

Rosineide da Silva Lima Souza

**Câmara Municipal
de Serrinha – BA.**

Avenida: Manoel Noveis nº. 735

Bairro: Centro

CEP: 48.700-000

(75) 3261-2315

diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



camaraserrinha.ba.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº. 108/2019, DE 15 DE AGOSTO
DE 2019 – FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO
ESPECIAL TEMPORÁRIA.**

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA Nº 108/2019
de 15 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

Considerando o Ofício nº. 829/2019/PRMFS/3º OF liberação dos valores decorrentes a ação judicial nº 2006.33.04.001317 – 8, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Feira de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Especial Temporária de representação que terá as seguintes atribuições: representar a Câmara Municipal de Vereadores de acompanhar, fiscalizar e requerer informações sobre a aplicação e execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (**FUNDEF**) recursos do precatórios, o Chefe do Poder Executivo deste município, composta pelos seguintes vereadores.

Vera. Edylene Lopes Ferreira – Presidente
Ver. Alexandro dos Reis Menezes – Relator
Ver. José Reis da Silva – Secretário
Ver. Renildo de Miranda – Membro
Ver. Reginaldo Damasceno Santana – Membro

Art. 2º - A Comissão Especial Temporária de representação terá o prazo de duração até o final da Legislatura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre - se, Publique -se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de agosto de 2019.

Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.